



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº **198/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **ESPIGÃO D'OESTE/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE **ESPIGÃO D'OESTE/RO**, CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 2800, Bairro Centro, CEP: 76.974-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, inscrito no RG nº 426988639 SSP/BA e no CPF/MF sob nº 410.646.905-72, residente à Rua Alagoas, nº 1934, Casa- Morada do Sol, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 191/SEMPPLAN-PROJ.CONV/2022 (0029079532), com **vigência em: 26/06/2022** (0029858077), Parecer Técnico nº 149/2022/DER-GAATEC- pelo indeferimento de aditamento (0029543531), Justificativa do Diretor Geral/DER-RO - Aditamento do prazo (0029873808), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.448297/2021-43**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 198/2021/PJ/DER**, por mais **30** (trinta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **24/06/2022**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito

* Publicação DOE (0023038486).

** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA 0029857625).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 24/06/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS**, **Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029874477** e o código CRC **FDB47A92**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.448297/2021-43

SEI nº 0029874477